PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 36/2024

Ementa: Institui, no âmbito do Município de Barra Mansa, o programa "Rua da Família" e dá outras providências.

Art. 1º Essa Lei institui o Programa "Rua da Família" no âmbito do Município de Barra Mansa.

Art. 2º O Programa "Rua da Família" consiste na destinação temporária de trechos de vias públicas para utilização da população para atividades de lazer, esporte e cultura.

Parágrafo único. A destinação temporária dos logradouros que integrarem o Programa "Rua da Família" acontecerá aos domingos e feriados, no período das 8 (oito) às 16 (dezesseis) horas.

Art. 3º O trecho, que trata essa Lei, é a extensão da avenida denominada Roosevelt Brasil, neste município.

Art. 4º Durante o período de funcionamento do Programa "Rua da Família", ficará proibido o trânsito e a permanência de veículos no local de forma total ou parcial.

Art. 5º No Programa "Rua da Família", as vias poderão receber as seguintes atividades:

I – físico-esportivas;
II – lazer e recreação; e
III – culturais.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará essa Lei nos aspectos administrativos e operacionais, por decreto.

Art.7º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BARRA MANSA, 16 DE JULHO DE 2024.

Vereadora Luciana de Oliveira Alves

JUSTIFICATIVA

O programa visa autorizar que algumas ruas, conforme demanda dos moradores da região, fiquem disponíveis para a população durante os domingos e feriados, por um período de tempo, para a prática de atividades culturais, esportivas e recreativas.

A ocupação do espaço público precisa ser pauta constante para a cidade, logo que tem como consequência o aumento da segurança pública e lazer para a população. Nesse sentido, é fundamental esse projeto para aproximar os cidadãos e recuperar a vida urbana, fazendo com que Barra Mansa seja, cada vez mais, uma cidade que garante a qualidade de vida de sua população.

É importante destacar que o presente projeto não possui qualquer ônus financeiro ao município, tendo em vista que já existe o efetivo necessário para a atuação bem como equipamentos de sinalização necessários.

Vereadora Luciana de Oliveira Alves